



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Fiscal do Contrato: Tony Fábio Gonçalves Rodrigues Filho – Matrícula nº 1273481

Gestor(a) do Contrato: Jailton Ataíde de Lima – Matrícula nº 917051

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos automotores**, de forma futura e eventual, visando atender às demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, bem como demais secretarias que venham a necessitar dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para garantir a **adequada conservação, limpeza e higienização dos veículos oficiais**, que são utilizados para o transporte de servidores, insumos, pacientes, alunos, materiais e demais atividades administrativas do Município.

2.2. A manutenção da limpeza dos veículos é essencial para:

- Proporcionar **segurança e conforto** aos usuários;
- Evitar o desgaste prematuro da frota;
- Contribuir para a **preservação da imagem institucional** do Município;
- Atender a critérios de **higiene, salubridade e conservação**, sobretudo em veículos de transporte escolar e de saúde.

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



2.3. Considerando a **variedade da frota municipal** e a necessidade de atendimentos frequentes, justifica-se a contratação mediante registro de preços, garantindo economicidade e eficiência, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência está fundamentado na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em especial:

- **Art. 6º, inciso XXIII** – que define o Termo de Referência como documento necessário para contratação;
- **Art. 11** – que trata do planejamento da contratação;
- **Art. 18, §1º** – que prevê a realização de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- **Art. 40** – que institui o Sistema de Registro de Preços;
- **Art. 71 a 73** – sobre execução contratual e fiscalização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, contemplando:

- a) **Lavagem simples externa** (carroceria, vidros, rodas, pneus e lataria);
- b) **Lavagem completa** (interna e externa, incluindo aspiração, higienização de bancos, painéis e porta-malas);
- c) **Higienização profunda** (limpeza detalhada de estofados, carpetes e ar-condicionado);
- d) **Serviços específicos para veículos pesados** (caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas), com lavagens apropriadas à sua estrutura.

4.2. A empresa deverá fornecer **produtos adequados e de qualidade** (shampoos neutros, desinfetantes apropriados, ceras e produtos não abrasivos).

4.3. Os serviços serão prestados **sob demanda**, mediante autorização da Secretaria requisitante.

5. DA QUANTITATIVO ESTIMADO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



5.1. O quantitativo estimado encontra-se descrito em **planilha anexa**, a qual servirá como referência para o **registro de preços**, sem obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração.

1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE	664,000	UNIDADE	R\$ 134,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETAS	232,000	UNIDADE	R\$ 40,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE	902,000	UNIDADE	R\$ 93,33
4	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS (TRATORES)	8,000	UNIDADE	R\$ 299,18
5	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	444,000	UNIDADE	R\$ 228,43
6	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS	200,000	UNIDADE	R\$ 235,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA PEQUENA	400,000	UNIDADE	R\$ 130,00
8	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA MEDIA	600,000	UNIDADE	R\$ 180,00
9	LAVAGEM COMPLETA DE VAN MERCEDES SPRINTER	15,000	UNIDADE	R\$ 210,00

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.2. Disponibilizar mão de obra qualificada e devidamente uniformizada;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



6.5 O início da prestação dos serviços contratados deverá ocorrer **no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido por cada Secretaria Demandante;

6.6 A prestação dos serviços de lavagem, higienização e conservação dos veículos da frota do município, **deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta**, conforme demanda, respeitando a periodicidade estabelecida no cronograma definido pela contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.2. Autorizar previamente a realização de cada serviço;
- 7.3. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no contrato;
- 7.4. Notificar a contratada em caso de irregularidades.

8. DO PRAZO

8.1. **Prazo de Vigência da Ata:** O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado da contratação **R\$ 496.411,01 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Um Centavos)**.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o protocolo.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

13.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável;
14.2. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e será parte integrante do contrato a ser firmado.

Novo Progresso/PA, 21 de agosto de 2025

Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) agente público Sr(a) Clariny da Silva Santos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob matrícula 1273481.

Clariny da Silva Santos

Responsável Técnico

(Matrícula nº 1273481)